

5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Piracicaba/SP

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO e de intimação dos executados **ESTAMPAL PLÁSTICO E ESTAMPARIA DE ALUMÍNIO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.410.980/0001-20; **LUCAS FAVORETTO DUARTE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.928.238-00; **bem como sua mulher MARY HELEN PINTON FAVORETTO DUARTE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 278.516.708-29; **JOAO MARCOS CORAL**, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.126.458-60; e **dos coproprietários JOSE RICIERI BRANCALION FAVORETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 208.568.228-68; e **sua mulher SHIRLEI APARECIDA ROVAI FAVORETO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 177.302.508-29; **VERA LUCIA FAVORETO PIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 190.252.478-06; e **seu marido ANTONIO ADELTON PIN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.234.408-44; **MARIA ANGELA FAVORETO CERRI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.966.428-98; e **seu marido JOÃO OTAVIO CERRI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 820.875.398-04; **ROSE NINFA FAVORETTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº MEYER 047.228.658-76; e **seu marido ALVARO LUIS MICOTTI MEYER**, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.738.018-02; **SANDRA ROSA FAVORETTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 957.548.778-04; **MARILEIDE BRANCALION FAVORETO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.297.758-45; e **seus cônjuges, se casadas forem. O Dr. Mauro Antonini**, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Piracicaba/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão Único do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **NOVA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA** em face de **ESTAMPAL PLÁSTICO E ESTAMPARIA DE ALUMÍNIO LTDA – EPP E OUTROS - Processo nº 1015872-87.2016.8.26.0451 – Controle nº 1797/2016**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO ÚNICO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **Leilão** terá início no **dia 21/09/2020 às 11:00h** e se encerrará **dia 16/10/2020 às 11:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não**

suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). **PENALIDADES PELO**

DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante. **DO PAGAMENTO DA**

COMISSÃO - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO**

BEM: MATRÍCULA Nº 19.260 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIO CLARO/SP - IMÓVEL:

Prédio situado na cidade de Rio Claro, com frente para a Rua 16, entre as avenidas 25 e 27, sob nº 121, distante 12,50 metros do canto da Avenida 25, de tijolos e coberto de telhas, contendo 2 quartos, sala, cozinha, banheiro e área de entrada, edificado em parte do lote nº 24, da quadra 8-A, atualmente quadra 517, medindo 8,50 metros de frente, por 10,00 metros da frente aos fundos, confrontando de um lado com Dirceu Tuchaps de Moraes, de outro lado com Osvaldo Aparecido e na face dos fundos com terreno do Município de Rio Claro.

Consta na Av.13 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1000608-47.2016.85.26.0510, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Rio Claro/SP, requerida por RODRIGO CASTILHA contra LUCAS FAVORETTO DUARTE, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado.

Consta na Av.14 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0012314-21.2016.5.15.0051, em trâmite na Coordenadoria Integrada de Atividades Adm, Jud E CM da Comarca de Piracicaba/SP, requerida por LUCILENA BARBORA PEREIRA contra ESTAMPAL PLÁSTICO E ESTAMPARIA DE ALUMINIO LTDA E OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário LUCAS FAVORETTO DUARTE.

Consta na Av.15 e 18 desta matrícula a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado.

Consta na Av.16 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 00067668420178260451, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP, requerida por COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS FORNECEDORES DE CANA, AGROPECUARISTAS E EMPRESÁRIOS DA REGIÃO DE PIRACICABA contra ESTAMPAL PLÁSTICO E ESTAMPARIA DE ALUMINIO LTDA E OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula.

Consta na Av.17 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1001271-76.2016.8.26.0451, em trâmite na 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP, requerida por AMERICO AUGUSTO VICENTE JUNIOR E OUTRO contra ESTAMPAL PLÁSTICO E ESTAMPARIA DE ALUMINIO LTDA E OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula.

Contribuinte nº 03.06.074.0108.001 (Conf.Av.04). Consta as fls. 583 dos autos que sobre o imóvel desta matrícula há edificações com 66,00m2 de área construída. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 170.300,00 (cento e setenta mil e trezentos reais) para novembro de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Piracicaba, 30 de Junho de 2020.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Mauro Antonini
Juiz de Direito